

**FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DE ENSINO RELIGIOSO:
A DEMANDA PELA EXPECTATIVA DOS PROFESSORES E UMA
PERSPECTIVA PARA O CURSO DE CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES NA UFPB.**

Sidney Allessandro da Cunha Damasceno¹

RESUMO: esse trabalho foi estruturado como uma pesquisa bibliográfica, descritiva e qualitativa e comunica parte dos resultados da pesquisa de mestrado na linha de Educação e Religião do PPGCR/CE/UFPB. Resultados os quais, advém da análise de discurso das respostas de um grupo de dez profissionais que atuam como professores no componente curricular de Ensino Religioso (ER), contratados pela Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB para lecionarem no Sistema de Ensino dessa Rede e que participaram a pelo menos três anos do modelo de Formação Continuada de Professores de Ensino Religioso por essa instituição desenvolvido. Análise de uma constatação identificada no que sobressai perpassando as falas de vários professores quanto a espera por um curso de licenciatura em Ciências das Religiões que supra as suas necessidades na docência do ER sem que nenhuma questão tenha sido feita nesse sentido. Daí esse trabalho tecer uma relação dessas falas com a disposição da UFPB, por meio de sua política de Educação Superior, em assumir a constituição do primeiro curso de Licenciatura em Ciências das Religiões (CRs) em universidades públicas no Brasil. Observações entre o sentido relativo ao contexto da perspectiva da função social da universidade e a relação do como esse curso pode ir ao encontro dessas necessidades dos professores das Rede Públicas de Ensino e instituições dedicadas a consolidação mais propícia do ER. Consolidação objetivada por meio de uma formação inicial de Educação Superior específica em CRs, para o componente curricular de ER no nível da educação básica. Assim, este trabalho inferiu com considerações a respeito da verificação de

¹ Mestrando em Ciências das Religiões no Programa de Pós-graduação em Ciências das Religiões – (PPGCR) – Universidade Federal da Paraíba (UFPB), bolsista da CAPES, especialista em Ciências da Religião – FATIN – PE, Graduado em Licenciatura em Filosofia – FAERPI, Bacharel em Teologia – FATIN - PE, Graduando em Licenciatura Plena em Pedagogia – EAD/UAB/UFPB, desenvolve atuação profissional como professor de Ensino Religioso na Rede pública municipal de Educação em João Pessoa – SEDEC – PMJP, membro do Grupo de Pesquisa Educação Religião e Antropologia do Imaginário – GEPAI (e-mail www.gepai.com.br). Pesquisa a qual tem como orientadora a Prof.^a Pós Dr.^a Eunice Simões Lins Gomes docente na graduação e pós-graduação em Ciências das Religiões, DCR-PPGCR-CE-UFPB e Líder do grupo GEPAI. Contatos pelo e-mail professorsacd@gmail.com

consequências e novas demandas relacionadas aos benefícios do curso, em virtude da apropriação dessa iniciativa da estruturação do curso, no contexto da atuação profissional na docência do ER.

Palavras-chave: Educação Superior; Ciências das Religiões; Formação Inicial;

“Desde o passado remoto a humanidade busca o transcendente. Cada povo, cada cultura, cada período histórico construiu uma relação específica com o sagrado. Esta dimensão é estruturante para a formação psicossocial de cada indivíduo e ao mesmo tempo é estruturante em relação à convivência harmônica e pacífica dos diferentes grupos em sociedade”.

Neide Miele.

INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira apresenta um contexto riquíssimo em sua composição no que tange a diversidade e pluralidade cultural. Em meio a esse contexto, o aspecto do *religioso* perpassa a diversidade cultural brasileira e caracteriza-se como um dos aspectos mais marcantes no Brasil. Garantida pela Constituição Federal (CF) de 1988, quando afirma que “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias;” (Art. 5º, § IV), a liberdade religiosa permite tanto a expressão de cada pessoa e/ou cada religião, como também o trânsito do cidadão brasileiro entre as diversas religiões ou ainda a opção de não exercer nenhuma crença ou fé de acordo com uma religiosidade.

Mediante essa sociedade a Educação brasileira de modo geral tem muitos significantes desafios. Por sua vez, o nível da Educação Superior, entre tantos outros desafios, apresenta na aproximação da Universidade com a sociedade e na assunção do cumprimento de seu papel social, a *formação de professores* como um fator determinante para o processo de uma Educação centrado em um processo de ensino/aprendizagem de qualidade.

Bem antes da organização acadêmica das Ciências Sociais como se verifica na hodiernidade, o fenômeno religioso tem sido observado e analisado dentro de diversas perspectivas no decorrer da história da humanidade. Como aponta Borau (2008), mediante o tempo considerado como o nascimento do *homo sapiens*, dentro do próprio simbolismo

no período Paleolítico (ou Idade da Pedra), no Paleolítico superior (35 000 a 9000 a.C.) em meio ao considerável desenvolvimento nas expressões artísticas, através de gravações e pinturas nas paredes verifica-se o “que se poderia chamar a ‘religião das cavernas’ (BORAU, 2008, p. 31). Como ressaltam SCHLÖGL e JUNQUEIRA (2010, p. 352):

Ciência, arte, filosofia e religião, citadas pelos gnósticos como os quatro pilares do conhecimento se encontram e se entrelaçam na expressão dos sentimentos dos seres humanos diante da vida. Sandner (1197, p. 15), ao escrever sobre a religião navajo clássica, dirá que “a religião, a medicina e a arte são inextricavelmente entrelaçadas numa admirável união do propósito”. Desde a prática xamânica até os dias de hoje, o relacionamento entre religião, filosofia, arte e ciência transforma o mundo e define espacialidades.

Assim, verifica-se que a religião é uma abordagem que pode apresentar desde pessoas com uma paixão desmedida a uma aversão por ela, que se baseia na maioria das vezes no pouco conhecimento dos fundamentos que estruturam a própria religião e como o fenômeno religioso manifesta-se. Na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, foi no ano de 2005 em resposta às demandas da Educação Básica através de uma solicitação da Comissão Permanente do Ensino Religioso da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba para capacitar a atuação profissional de professores para o componente curricular de Ensino Religioso – ER que a UFPB promoveu o primeiro Curso de Especialização em Ciências das Religiões (lato sensu). Sendo que o Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões da UFPB foi criado e reconhecido no dia 12 de junho do ano de 2006 e a primeira turma de pós-graduação *stricto sensu* teve início no mês de março do ano de 2007² e apresenta atualmente nota 4 na avaliação da CAPES.

Indo ao encontro dessa perspectiva que o componente curricular de Ensino Religioso apresenta como sendo o único regido pela Constituição Federal brasileira, a Universidade Federal da Paraíba, através do Centro de Educação do seu Campus I, no dia 20 de junho de 2008, assumiu corajosa e respeitosamente mais uma vez o papel social de uma Universidade pública ao instituir o Curso de Ciências das Religiões, principalmente porque “O Curso de Graduação em Ciências das Religiões da Universidade Federal da Paraíba é pioneiro e tem um viés inovador, visto que é o primeiro em uma universidade federal brasileira.” (MIELE, 2011, p. 7). Instituição que se procedeu por meio da execução

² Histórico do Programa de Ciências das Religiões da UFPB. Disponível em: <http://www.ce.ufpb.br/ppgcr/?secao=1> Acessado em: 25/11/2015.

das metas do programa de Apoio a Planos de Reestruturação a Expansão das Universidade Federais – REUNI³.

Assim, no ano de 2009 foi iniciada na UFPB a primeira turma no curso de Licenciatura em Ciências das Religiões⁴ em uma universidade federal brasileira, o qual, “registra o menor índice de evasão dos cursos do REUNI” (MIELE, 2011, p. 40), resultando nesse contexto no ano de 2015 o instante em que o PPG-CR iniciou sua primeira turma de Pós-Graduação no nível de doutorado. Sendo que os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências das Religiões são

Fortemente alicerçado na diversidade cultural religiosa, tais cursos não se confundem com Teologia. Eles têm por objetivo combater todas as formas de intolerância e discriminação com base na escolha religiosa, a fim de garantir o direito constitucional de cada cidadão, de optar ou não por uma religião, conforme as Declarações da ONU, das quais o Brasil é signatário. (MIELE; 2011, p. 9)

Nesse contexto do departamento de Ciências das Religiões do Centro de Educação da UFPB é que este trabalho está fundamentado como um trabalho bibliográfico, descritivo e qualitativo, assim como, está baseado também, na pesquisa “Formação continuada de professores de ensino religioso: do conteúdo das ciências das religiões à prática na sala de aula de ensino religioso”, que trata de uma pesquisa vinculada no PPG-CR, no nível de mestrado. A qual propôs como objetivo, averiguar se a *Formação Continuada de Professores de Ensino Religioso* – FCPER – contribui com os professores de ER no ensino do tema “função e valores da tradição religiosa”.

A mesma trata-se de uma pesquisa que se encontra dentro do PPG-CR na área de Ciências Sociais das Religiões, Educação e Saúde e na linha de pesquisa em Educação e Religião. Pesquisa que se constitui conforme as suas características como um estudo estruturado segundo uma pesquisa-ação, bibliográfica, descritiva com abordagem qualitativa (GIL, 1994) de onde procedem as declarações dos professores entrevistados que são citadas nesse trabalho.

³ O Curso de Licenciatura em Ciências das Religiões foi instituído por intermédio da Resolução nº 37/2008 do CONSUNI e da Resolução nº 38/2008 do CONSEPE e o Curso de Bacharelado em Ciências das Religiões foi instituído por meio da Resolução nº 67/2011 do CONSEPE.

⁴ “Dentre mais de trinta novos cursos criados, o de Ciências das Religiões se destaca por seu caráter inovador. Como bem colocado em seu Projeto Pedagógico, o curso tem por objetivo discutir, estudar, analisar, pesquisar as religiões para além da fé e da crença. Sua finalidade é compreender o fenômeno religioso em todas as suas dimensões, a saber: ética, pessoal, psicológica, social e histórica.” (MIELE, 2011, p. 7)

Sendo que a relevância dessa temática e sua importância na pesquisa são referentes às contribuições do modelo de FCPER que tem sido desenvolvido pela Rede Municipal de Ensino de João Pessoa (desde o ano de 2006) como uma modalidade de formação continuada presencial (HOLANDA, 2011, p. 149) para fundamentar a dimensão dos conteúdos do Ensino Religioso junto ao seu corpo docente.

Então, entre as etapas construídas para a realização dessa pesquisa buscamos “contextualizar a FCPER e identificar suas principais contribuições para o ER referente o tema” (Função e Valores da Tradição Religiosa) (DAMASCENO; GOMES, 2014, p. 2), através de um caminho metodológico que fundamentou o primeiro capítulo com as considerações de Moraes e Galiazzi (2011, p.165) sobre Análise Textual Discursiva.

Dáí terem sido realizadas entrevistas individuais abertas (de acordo com um roteiro semiestruturado e posteriormente, *transposta na forma escrita*) com 10 professores vinculados a Rede de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC, da Prefeitura Municipal de João Pessoa – PMJP, os quais atuam profissionalmente na docência no componente curricular de ER em turmas do quinto ano do Ensino Fundamental e estiveram participando desse modelo de FCPER por um tempo mínimo de três anos.

Assim, conseqüentemente, estruturamos esse trabalho de forma que no primeiro momento nós tecemos algumas considerações a respeito da função social da universidade pública ressaltando prismas que denotam “o como” a sociedade e o sistema capitalista têm olhado para a instituição universidade e o que se constitui o conceito e a função da universidade pública, sua autonomia pelo viés da pesquisa, bem como, a relação da finalidade da Educação Superior em relação a Educação Básica.

No segundo instante buscamos redigir uma síntese do contexto da perspectiva do Ensino Religioso a partir da Constituição Federal brasileira de 1988. E considerar alguns pontos consolidados na História do ER no Brasil através da legislação brasileira e de uma postura de organização dos professores por meio do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER) que contribui diretamente para práticas didáticas/pedagógicas críticas reflexivas no componente curricular do ER.

No terceiro ponto apresentamos então algumas constatações da nossa pesquisa de mestrado. Momento em que discorreremos sobre expectativas identificadas através de falas de professores de ER em meio as entrevistas, sem que tenha sido feita alguma questão relativa a formação inicial por meio do Curso de Licenciatura em Ciências das Religiões da UFPB. Falas as quais expressam os sentimentos do grupo e perpassam a pesquisa no

sentido do que foi a expectativa gerada como um sonho de que esse curso na UFPB contribuiria diretamente com a ascensão do nível da docência desses professores que atuam profissionalmente no componente curricular de ER.

Inferimos então com considerações finais que arrematam as relações tecidas nesse trabalho com o que é possível de ser deduzido quando se verifica a urgência de uma imprescindível instituição de um Curso de Ciências das Religiões que supra a demanda desses profissionais. Tanto com uma modalidade de educação que viabilize e sustente uma formação inicial, como um curso com características em que se considere o caminho andado e a experiência vivida por esses professores que estão lecionando nas salas de aula do ER há um tempo considerável.

1. A Função Social da Universidade Pública

A democratização do acesso à Educação Superior, assim como, o cumprimento do papel social da Universidade pública junto à Educação Básica são questões as quais têm sido discutidas desde o século passado. Ferreira e Santos (2011) ressaltam aspectos da função social “com o intuito de compreender e conhecer a intencionalidade de suas políticas e quais os desafios lhes remete” (FERREIRA; SANTOS, 2011, p. 2). Desde a implementação da primeira Universidade brasileira no estado do Rio de Janeiro (07 de setembro de 1920) “é possível perceber uma característica fortíssima do ensino superior em formar profissionais para o mercado de trabalho” (Ibid., p. 4)

Nesse contexto, o Governo Provisório cria o Ministério da Educação e Saúde Pública (14/11/1930), tendo como seu primeiro titular Francisco Campos, que, a partir de 1931, elabora e implementa reformas de ensino – secundário, superior e comercial – com acentuada tônica centralizadora. Trata-se, sem dúvida, de adaptar a educação escolar a diretrizes que vão assumir formas bem definidas, tanto no campo político quanto no educacional, tendo como preocupação desenvolver um ensino mais adequado à modernização do país, com ênfase na formação de elite e na capacitação para o trabalho. (FÁVERO, 2006, p. 23)

As autoras destacam que na atualidade os desafios são advindos da influência do sistema capitalista sobre a sociedade, bem como, as implicações da tecnologia sobre a égide da ciência através do que constitui como processo produtivo, daí “A universidade enquanto agente do processo de transformação propõe um novo perfil de formação diante de novas adaptações e desafios para adequar ao mercado de trabalho que está em constante

mutação” (FERREIRA; SANTOS, 2011, p. 5-6). Por isso elas acentuam a ênfase dessa visão discorrendo que:

No século XXI, o processo de reestruturação produtiva do capital global, requer uma nova realidade competente à universidade em contribuir significativamente na geração de tecnologias e inovações que estejam a serviço do capital produtivo. Nesta visão capitalista, só é produtiva a universidade que vincula sua produção às necessidades do mercado, das empresas e do mundo do trabalho em mutação, ou seja, a produção acadêmica está subordinada às necessidades do mercado e do capital. (FERREIRA; SANTOS, 2011, p. 7-8)

Com relação a esse viés, Pedro Demo aponta que “a sociedade, inclusive o mercado, espera da Universidade que garanta acesso ao melhor conhecimento possível e disponível, em particular a formação de gente capaz de construir e reconstruir conhecimento” (DEMO, 2004, p. 48). Entretanto, é preciso ao analisar esses pontos de vista ser bastante cuidadoso e não se esquecer que a sociedade e o sistema capitalista em meio as suas múltiplas inter-relações apresentam concepções distintas. Quando Franklin Silva reflete a respeito do conceito e a função da universidade pública o autor frisa que:

A concepção de que a universidade deveria ter uma relação direta com as necessidades sociais é profundamente contrária à autonomia que deve caracterizar o ensino e a pesquisa. Com efeito, “necessidades sociais” permanece algo abstrato enquanto não for **explicitado por alguma instância** que as interprete na forma de prioridades, diretrizes e orientações que atendam efetivamente a tais necessidades. No plano das relações institucionais esta instância tende a ser o Estado e, na prática, os governos. Deste modo correr-se-ia o risco de inserir a universidade no ritmo das conjunturas políticas que se sucedem, o que equivaleria a um profundo desequilíbrio do trabalho universitário, o qual deve ser orientado por um núcleo permanente em que resida o ideário mais amplo e mais originário pelo qual a instituição se deveria pautar. (SILVA, 2001, p. 298, grifo nosso)

Conforme Ildeu Coelho (2006, p. 62) “A universidade, o ensino de graduação, a formação de professores, sem dúvida é um bom começo para constituição desses novos caminhos e de novos modos de existências”. Entretanto, segundo Silva “O desinteresse generalizado dos governos pela escola pública básica gerou a distância enorme que atualmente se constata entre o ensino básico e a universidade pública em termos de qualidade de ensino. Esta distância só tende a aumentar” (2001, p. 268).

Entretanto, a LDB/1996 (Lei nº 9394/96) em seu “Capítulo IV Educação Superior”, no Art. 43 aponta o que “A educação superior tem por finalidade” no inciso II esclarece que “formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua” constituísse como uma das suas finalidades.

Como também a Lei nº 13.174 (21/10/2015) ao inserir o inciso VIII, no artigo 43, na LDB/96 acrescenta entre as finalidades da Educação Superior junto a Educação Básica a de “atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares”. Assim, a seguir, buscamos registrar uma síntese da História do ER a partir da CF de 1998 para que se tenha uma noção mais adequada do significado e do sentido que uma formação inicial em um Curso em Licenciatura em Ciências das Religiões representa para os profissionais que atuam nas salas de aula de ER.

2. O Contexto da Perspectiva do ER a partir da CF de 1988.

Para uma compreensão mais ajustada de uma nova perspectiva do ER no Brasil é bom levar-se em conta alguns fatores fundamentais, os quais, a partir da promulgação da Constituição Federativa (CF) do Brasil em 1988, especificamente o artigo 210⁵ são determinantes. Pois, fortaleceu-se à esperança do desenvolvimento no Brasil de um Ensino Religioso (ER) na educação básica que contemplasse o desenvolvimento do diálogo mediante a diversidade e pluralidade cultural nacional por meio da releitura do fenômeno religioso. “A inclusão desse dispositivo deu-se com uma significativa mobilização nacional, resultando na segunda maior emenda, em número de assinaturas, apresentada ao Congresso Constituinte” (FONAPER, 2009, p. 30).

Esperança que vai consolidando-se na História do ER no Brasil desde os debates promovidos na Constituição Federal/1988 que teve na Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e na aprovação de uma nova redação do art. 33 da mesma, por meio da Lei nº 9.475, de 22 de Julho de 1997⁶ uma perspectiva que envolve

⁵ Conforme o Art. 210, § 1 capítulo III da Ordem Social, que expressa ser “O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental”.

⁶ O novo texto do artigo 33 diz: – O ensino religioso de matrícula facultativa, é parte integrante da Formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental,

conceitos modernos e inovadores de educação que tornam o componente curricular de ER uma construção arrojada em termos de perspectiva para os níveis de Ensino Fundamental e Médio. Pois, “Em todo país há grandes esforços pela renovação do conceito de Ensino Religioso, da sua prática pedagógica, da definição de seus conteúdos, natureza e metodologia adequada ao universo escolar” (Idem) e até mesmo na mudança da designação do componente curricular de Ensino Religioso⁷.

Ressaltamos, que essas práticas pedagógicas pensadas e desenvolvidas a partir da visão de promover uma educação, desde o primeiro ano do Ensino Fundamental da formação de cada cidadão brasileiro é *centrada no respeito* à pluralidade e a diversidade cultural religiosa no Brasil e no mundo. Elas desafiam os educadores para o exercício da liberdade crítica reflexiva através da análise e seleção dos aspectos que compõem o fenômeno religioso inserido em cada contexto social particular/local.

Viabilizando por meio dessa visão tanto a ênfase em aspectos idiossincráticos que a história de cada município apresenta em sua organização sociológica – a qual, apresenta em seu contexto as nuances das religiões e das tradições religiosas. Bem no sentido que conforme aponta Passos (2006, p.45), quando afirma que “a experiência religiosa ocorre em uma interação inseparável entre o indivíduo e a sociedade; as buscas e expressões individuais se dão em uma relação que forma, concomitantemente, o indivíduo e a sociedade”. Como viabilizando também a possibilidade de um olhar para o fenômeno religioso centrado no diálogo entre os sujeitos da sociedade brasileira. Sociedade a qual, cada dia mais em suas conjunturas, apresenta os substratos de várias matrizes culturais e religiosas, que se constituem um fator preponderante desde a sua colonização. Sendo explícita a concepção de que essa proposta de ER brasileira se posiciona contra toda e qualquer forma de proselitismo (Lei nº 9.475/97, Art. 1º).

Dessa maneira por todo o Brasil, centenas e milhares de professores que atuam como educadores/professores/pesquisadores de Ensino Religioso vivenciam o enorme e magnífico desafio de constituir essa área de conhecimento do Ensino Fundamental⁸. De

assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer forma de proselitismo. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9475.htm> Acessado em: 25/06/2014.

⁷ No engajamento da UFPB como agente promotora pela conscientização da efetiva laicidade do Estado e da Educação Pública “Neste sentido, foi enviado ao Senador Cristovam Buarque uma proposta de projeto de lei para modificação da disciplina **Ensino Religioso** para o conteúdo programático **Diversidade Cultural Religiosa**.” (MIELE, 2009, p. 31)

⁸ O Ensino Religioso foi constituído como Área de Conhecimento da Educação Fundamental, conforme a Resolução nº 02/98, da Câmara de E+

desenvolver as práticas didáticas/pedagógicas, as metodologias e técnicas de ensino mais adequadas no sentido de consolidar os saberes que perpassam seus conteúdos sistematizados em eixo temáticos⁹ e os fundamentos epistemológicos desse componente curricular.

Essa perspectiva histórica do ER que passou a ocupar uma posição social de destaque, devido à disposição a dedicação e os diálogos por intermédio desses profissionais que atuam na área de ER, organizou-se no ano de 1995 por meio do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER) promovendo assim uma maior socialização de estudos e pesquisas de caráter científico. O que resulta cada vez mais através de uma crítica reflexiva o aprimoramento de suas práticas, como ressalta Paulo Freire (FREIRE, 1996, p. 39) “É pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem que se pode melhorar a próxima prática”. Sobre essa perspectiva é que na sequência desse trabalho relacionamos algumas constatações da nossa pesquisa para podermos inferi-lo da maneira mais razoável possível.

3. Algumas Constatações da Pesquisa sobre Expectativas dos Professores de ER

De um modo geral os professores entrevistados afirmaram ter ocorrido poucas mudanças nesse modelo de FCPER desde o início em 2006 até a atualidade. Bem como, reconhecem algumas necessidades relacionadas diretamente com a melhora das suas práticas didáticas/pedagógicas. Entre algumas constatações da nossa pesquisa, verificou-se a existência de uma consciência da necessidade de melhorar os níveis do conhecimento dos professores que atuam profissionalmente na docência no componente curricular do ER, porque “essa formação vem apenas fazer uma peculiar ajuda de conhecimento” (Professor 09).

Mas ela precisa melhorar sim, melhorar muito. Sobre tudo o nível da docência dos nossos colegas. Eu acho que o nível da docência dos nossos colegas está muito baixo para absorver, não digo todos os colegas, mas de uma maioria considerável. Que não está voltada para uma educação

ducação Básica (CEB) que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02_98.pdf > Acessado em: 26/06/2014.

⁹ Uma vez que o ER, conforme os PCNER (FONAPER, 2009, p. 50) desenvolve a articulação dos blocos de conteúdos: Culturas e Tradições Religiosas, Escrituras Sagradas, Teologias, Ritos e Ethos. Os quais são trabalhados em torno desses eixos temáticos – campos de estudo – organizadores do estudo.

melhor, para envolver-se com um patamar de estudos e técnicas de estudos importantes, avançados para que seja melhor a prática da docência escolar nas nossas escolas. (Professor 03)

Contudo, mesmo no que tange as complexidades e dificuldades apontadas por esses entrevistados, eles apresentam sim perspectivas de aprimoramento das suas práticas didáticas/pedagógicas, do mesmo modo que é muito forte o desejo de encontrarem uma ocasião na qual oportunize a todos uma formação continuada a nível tanto de graduação (em Ciências das Religiões), como a nível de pós-graduação na UFPB (como uma política pública de valorização a formação inicial do tipo as instituídas pelo PNE¹⁰):

[...] é preciso entrar lá, vai na universidade, vai atrás da universidade, vai lá no Ensino Religioso, busca informações novas. Compra livros. É claro que o que o professor recebe, muito pouco do seu salário não dá para comprar livros. Mas eu dentro dos meus, das minhas possibilidades eu adquiri livros espetaculares para a religião, para o Ensino Religioso, para a formação. Das nossas crianças, os nossos brasileirinhos. (Professor 03)

Assim constatamos também, entre esses professores do Sistema de Ensino da Rede municipal da cidade de João Pessoa, que eles apresentam uma expectativa de que a UFPB oferte especificamente um Curso de Ciências das Religiões na **modalidade de Educação a Distância** (área em que particularmente posso testemunhar como formando em Licenciatura em Pedagogia pela **EAD/UAB/UFPB** – 2015), pois a UFPB é um referencial na educação superior brasileira por meio desse convênio de EAD/UAB, com polos de apoio ao ensino inclusive em cidades do estado de Pernambuco. Além de que esse curso dispõe tanto de um denso e bem elaborado conteúdo escrito em forma de livros ofertados aos aprendentes, como professores de alto nível que disponibilizam referenciais de pesquisas e links de conteúdos de acesso na internet com diversas relações com inter e transdisciplinaridade.

Expectativa de um Curso de Licenciatura em Ciências das Religiões preparado para os professores que estão atuando nas salas de aulas do ER, o qual, considerasse um

¹⁰ Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, **assegurado que todos** os professores e as professoras da **educação básica** possuam **formação específica de nível superior**, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos **professores da educação básica**, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (Grifos nosso)

aproveitamento das suas noções advindas das práticas didáticas/pedagógicas, as quais, seriam legalmente aproveitadas tanto com relações a primeira graduação desses professores (formações nas áreas de humanas entre a grande maioria do grupo de professores que atuam no exercício profissional da docência no ER), no que seriam as sete cadeiras (tempo estimado na redução de cerca de um período de seis meses) de componentes curriculares como os de Estágios Supervisionado na Educação, assim como, algumas outras cadeiras relacionadas ao contexto da educação e práticas didáticas/pedagógicas.

Daí, sobre a compreensão de que toda espera alcança o seu sentido quando compreendido o propósito, esses professores que atuam profissionalmente na docência como professores de ER cômicos de sua função, desenvolvem as suas atividades demonstrando que é possível, gerar uma perspectiva social de alteridade por meio desse componente curricular. Em suma, a realidade desses docentes constitui-se um caso em que os professores são motivados por iniciativas de consciência própria, iniciativas as quais se ressignificam constantemente. Pois, esses professores correm por fora, uma vez que determinaram não esperar o ritmo dos Sistemas de Ensino de acordarem¹¹, regularizarem e/ou reconhecerem a sua docência.

Desse modo, a questão da necessidade de um curso que atendesse a demanda dos docentes que atuam profissionalmente no componente curricular de ER perpassou a nossa pesquisa de mestrado de forma muito clara e precisa nas falas dos professores entrevistados: “Por que ainda as graduações, a licenciatura, é nova no nosso país. Então, ela não contempla todos os docentes” (Professor 07).

Em nossa constatação verificamos que essas falas denotam um misto de sentimento de desprezo, desvalorização que tem relações com diversos aspectos. Um desses aspectos é ausência de interesse de reconhecer e/ou oportunizar uma política de formação inicial (conforme o PNE/2014) em Licenciatura em Ciências das Religiões com professores que atuam na área e tenham o mínimo de condições para interagir com esse grupo que vem atuando em sala de aula ao longo dos anos e se encontra nesse modelo FCPER. Um grupo de professores que acredita na “importância do papel do educador [...] a certeza de que faz parte de sua tarefa não apenas ensinar os conteúdos, mas também ensinar a pensar”

¹¹ Tais considerações dizem respeito também a ausência de motivos e a conseqüente denúncia da inviabilidade que se consolidou por uma postura que vetou o vínculo empregatício (como a ausência da abertura de vagas para professores de Ensino Religioso nos últimos concursos da prefeitura de João Pessoa) para que o grupo tivesse a oportunidade de dar continuidade a suas dedicações e formação continuada em sua carreira profissional.

(FREIRE, 1996, p. 27) e que por isso pode contribuir com uma educação numa perspectiva crítica reflexiva mais adequada para milhares de crianças, adolescentes e jovens na cidade de João Pessoa.

4. A Permanência da Demanda pelo Curso de Ciências das Religiões na UFPB

Em meio a questão da formação docente como frisam Almeida e Carvalho ao citar Karl Marx, é preciso dá atenção para a questão: “Quem educará os educadores? ” (ALMEIDA; CARVALHO, 2005, p. 104), pois, até hoje essa questão “ainda se encontra sem resposta”. Esse aspecto encontra um sentido significativo devido a UFPB oferecer o seu Curso de Licenciatura em Ciências das Religiões com o propósito de formar especificamente o “professor da disciplina Ensino Religioso” (MIELE, 2011, p. 31), porém, apenas em regime presencial.

Regime esse que na realidade dos professores entrevistados constata-se que: “Eu acho que como a gente não têm nenhuma licenciatura ainda abrangente para nós professores do município, pelo horário, pelos custos, então fica muito difícil” (Professor 10) – o que não se restringe ao grupo de professores entrevistados, mas abrange a grande maioria dos professores que atuam no ER (em outras redes municipais e estaduais).

Todavia, esse aspecto agravasse quando se constata que alguns desses professores entrevistados participaram desde o início das reuniões e audiências organizadas no movimento que lutou pela criação do Curso de Licenciatura em Ciências das Religiões na UFPB/Campus de João Pessoa, com o objetivo de suprir a demanda desses profissionais com a formação inicial nesse curso.

É plausível considerar ainda, que mesmo perante fatores que tornam impossível o acesso a essa qualificação específica (na modalidade presencial, como abordados a seguir) – formação essa desejada pelos professores que proporcionaria um agregar substancial a esses docentes e o fato deles apresentarem em sua maioria um tempo considerável em horas/aula de práticas didáticas/pedagógicas no exercício da atividade profissional docente como professores de Ensino Religioso, isso não os tornam devidamente aptos. Pois, como Miele (2011, p. 32) considera, “Para isso é necessário a formação de um profissional que esteja capacitado a tratar do fenômeno religioso na sua complexidade. Esta formação tem

especificidades que vão além da abordagem feita pela antropologia ou história das religiões”.

Portanto, até aqui acreditamos que é possível de aceitar a constatação verificada de que não foi possível considerar de uma só vez todos os detalhes que dizem respeito para suprir a demanda das novas perspectivas do ER para que o “Curso de Licenciatura em Ciências das Religiões” favorecesse diretamente os docentes que estavam em sala de aula, como pensado no início. Pensado no instante quando a Comissão Permanente do Ensino Religioso da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba solicitou a UFPB a **criação** desse curso (MIELE, 2011, p.31), para capacitar a atuação profissional de professores, em resposta às demandas da Educação Básica no suprimento de uma formação inicial mais propícia à docência no componente curricular de ER.

Entre os fatores que existem como percalços, encontra-se a relação desgastante gerada nos docentes que atuam no ER devido a carga horária¹² de uma aula por semana, “no horário normal” (Lei nº 9.475/97), que exige que o professor tenha entre 20 a 35 turmas (sendo possível passar até de quarenta – embora não receba por essa prestação de serviço) diferentes para completar suas cargas horárias de 20h/aula ou 40 horas/aula. Desgaste considerável dos profissionais que atuam como professores de ER, tanto devido a um deslocamento entre várias unidades de ensino diferentes (geralmente em deslocamentos a extremos opostos da cidade norte/sul, leste/oeste); a ida várias vezes a mesma unidade de ensino para fechar o horário com duas e até uma única aula em um turno, como também, acontece de o professor de ER precisar comparecer vários dias no turno da noite para ministrar as aulas na EJA.

Assim, entre outros percalços, que da mesma maneira que esses tornam impróprio, praticamente impossível e extremamente inviável aos limites humanos de jornada de trabalho, poder suprir a necessidade e o desejo intenso dos professores que atuam profissionalmente no estado da Paraíba na docência do ER de adquirir a formação inicial

¹² A questão de uma aula apenas por semana é outro percalço na atuação profissional desses professores de ER, que se constitui nitidamente como uma questão de controle e manutenção política (contratação de mais professores como prestadores de serviço), principalmente por causa das constatações das benesses verificadas entre os educandos através da promoção do bom desenvolvimento dos educandos. Porque, primeiro trata-se de uma perspectiva de decisão política que urge por uma postura administrativa competente. “Por que? O Ensino Religioso ele é um componente que ele tem quarenta e cinco minutos diário (de aula uma vez por semana). Quando você entra dentro de uma sala de aula que você faz uma chamada e que você consegue sentar todo mundo, **essa aula se resume a trinta minutos**. Então, realmente eu tenho trinta minutos para mostrar, para transmitir [...] porque na verdade a gente vai fazer um diálogo” (Professor 06). Não se conjectura quantos benefícios a mais seriam proporcionados aos educandos se houvesse duas aulas por semana? Como se deu com outras disciplinas como Educação Artística, História, entre outras.

mais propícia para lecionar o ER como é a do “Curso de Licenciatura em Ciências das Religiões da UFPB. O que representa uma demanda inicial com mais de oitenta professores considerando-se apenas o Sistema de Ensino da Rede Municipal da Cidade de João Pessoa, fora as unidades de ensino das demais Redes Municipais de Educação dos municípios da grande João Pessoa e nem o Sistema de Ensino da Rede Estadual de Educação da Paraíba especificamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao tecermos essas considerações finais, nesse instante em que inferirmos esse trabalho (como sustentado do início até o fim) também o fazemos sobre as mesmas considerações e a responsabilidade de estar como um educador/professor/pesquisador que tem tido a oportunidade de transitar e atuar entre várias instituições por todo país (congressos, fóruns, seminários, etc.) de ensino superior na área da Ciência (s) da (s) Religião (ões) – públicas e privadas – como aprendente no mestrado do PPG-CR/CE/UFPB, bem como, por ter a oportunidade como bolsista da CAPES (a quem agradecemos o investimento em nossa pesquisa) de pesquisar na área em que atuo profissionalmente desde 2011 e ter passado por várias unidades de ensino públicas na PMJP diferentes nesse tempo.

Logo, é crível que devido essa pesquisa constitui-se uma análise e interpretação dentro de uma relação direta entre uma necessidade social manifesta com um *locus* no nível da Educação Básica e a autonomia que caracteriza o ensino e a pesquisa universitária, “na forma de prioridades, diretrizes e orientações que atendam efetivamente a tais necessidades” sem ser uma iniciativa do Estado/Poderes públicos, mas uma pesquisa da própria UFPB reside nela “o ideário mais amplo e mais originário” pelo qual a própria instituição UFPB pode se pautar (SILVA, 2001, p. 298).

Portanto, como é possível de ser constatado que a UFPB dentro do que é uma das suas fortes características perante a sociedade paraibana e brasileira, correspondeu sim as necessidades socioculturais/humanas aceitando o desafio de organizar em uma Universidade Pública brasileira o primeiro Curso em Licenciatura em Ciências das Religiões, no que se trata da formação de professores com ênfase na qualidade de ensino na educação básica.

Entretanto, na hodiernidade, cerca de 16 anos depois da criação desse curso, a UFPB como uma instituição de um povo o qual, “Verás que um filho teu não foge à luta”¹³, é crível que continuará sim coerente e corajosamente a cumprir com o seu papel na ressignificação dentro de uma nova (porém antiga, como solicitada pela Comissão Permanente do Ensino Religioso da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba) exigência para a qualificação profissional e uma formação inicial. Formação e consolidação de habilidades e competências para a promoção da inclusão e igualdade social na Educação Básica, no que tange capacitar a atuação profissional dos seus professores que estão ao longo desses anos (alguns antes da criação desse curso na UFPB) atuando profissionalmente na docência no componente curricular de Ensino Religioso, aos quais, não foi possível de assistir na formação inicial no Curso de Licenciatura em Ciências das Religiões por meio da modalidade presencial.

Assim, é possível verificar-se como se faz urgente e imprescindível a instituição de um Curso de Ciências das Religiões na modalidade de EAD. A qual, tanto suprirá a demanda como solicitado desde 2008, quanto desta forma, demonstrará um modelo de suprir as demandas desse tipo na Educação Básica. Ou seja, a demanda no seu contexto imediato como na cidade de João pessoa, bem como, no nível da Educação Básica no contexto de todo território nacional brasileiro.

Principalmente porque a UFPB tem demonstrado com coragem e responsabilidade como uma Universidade Pública deve e pode ter um departamento de Ciências das Religiões e se constituir como um lugar mais propício para se tratar do tema relacionado ao fenômeno religioso. Tratar como um pilar do conhecimento da humanidade, no que abrange o sagrado, o transcendente, o divino, a religião e a religiosidade. Tanto como presentes nos aspectos das relações que originam a diversidade cultural brasileira e, ainda, permeiam o mundo moderno, em seu processo de globalização, bem como, um pilar que aparenta de fato perpassar a existência do ser humano e/ou pelo menos ainda o influencia consideravelmente em suas relações sociais na hodiernidade.

REFERÊNCIA

BORAU, José Luiz Vázquez. **O FENÓMENO RELIGIOSO** – Símbolos, Mitos e Ritos das Religiões. São Paulo: Paulos, 2008.

¹³ Hino Nacional do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/hino.htm
Acessado em: 28/11/2015.

BRASIL. **Constituição**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 1996.
Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02_98.pdf > Acessado em: 26/04/2015.

_____. **Lei dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília: Casa Cível, 1997.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9475.htm Acessado em: 26/04/2015.

_____. Lei nº 13.174, de 21 de outubro de 2015. Insere inciso VIII no art. 43 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: Casa Civil, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13174.htm#art1 Acessado em: 28/11/2015.

_____. PNE - Plano Nacional de Educação. Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília: MEC/SASE, 2014.
Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf
Acessado em: 28/11/2015.

CÔELHO, Ildeu M. Universidade e Formação de Professores. In: GUIMARÃES, Valter Soares (Org.). **Formar para o mercado ou para a autonomia? O papel da universidade**. Campinas, SP: Papyrus, 2006.

DAMASCENO, Sidney A. da C.; GOMES, Eunice S. Lins. Formação Continuada de Professores de ER: teoria e prática na sala de aula. Congresso Nacional de Educação, 1., 12 a 20 de set. 2014, Campina Grande. **Anais I CONEDU** (Congresso Nacional de Educação). Campina Grande: Realize, 2014. Volume 1, Número 1, ISSN 2358-8829
Disponível em:
http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/Modalidade_1datahora_13_08_2014_18_37_37_idinscrito_32539_4e1021cf3006a76de0029544ae7a3582.pdf Acessado em: 20/11/2014.

DEMO, Pedro. Alternativas de Universidade: Rebeldia intolerável e condução ética. In: **Universidade aprendizagem e avaliação: Horizontes Recontrutíveis**. Porto Alegre: Mediação, 2004, p 41 - 62.

FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. **A Universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968**. Educar, Curitiba, n. 28, p. 17-36, 2006. Curitiba: Editora UFPR, 2006.

FERREIRA, Dilma Santana de Faria; SANTOS, Lindalva Personi dos. A função social das universidades públicas no contexto atual. **ANAIS DO I SEMINÁRIO SOBRE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA**. volume 1, número 1, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UnU INHUMAS, 12 de março de 2011. Disponível em:

http://www.anais.ueg.br/index.php/isemdocuniv_inhumas/article/view/4 Acessado em: 27/11/2015.

FONAPER - FORUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO.

Parâmetros curriculares nacionais – ensino religioso. São Paulo: Mundo Mirim, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Coleção Leitura. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1994.

HOLANDA, Ângela Maria Ribeiro. A formação de professores no ensino religioso. *In*: JUNQUEIRA, Sergio A., WAGNER, Raul. (Org.) **O ensino religioso no Brasil**. – 2. ed. ver. e ampl. – Curitiba: Champagnat, 2011. (Coleção Educação: religião; 5).

MIELE, Neide. **Curso de Graduação em Ciências das Religiões**. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2011.

MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria do Campo. **Análise textual discursiva**. 2. ed. Ijuí: Unijuí, 2011, 244 p.

PASSOS, João Décio. **Como a religião se organiza: tipo e processos**. São Paulo: Paulinas, 2006.

SANDNER, D. **Os navajos e o processo simbólico da cura: uma investigação psicológica dos seus rituais, magia e medicina**. São Paulo: Summus, 1997.

SILVA, Franklin Leopoldo e. Reflexões sobre o conceito e a função da universidade pública. **Dossiê Educação**. Revista versão on-line ESTUDOS AVANÇADOS, vol. 15, nº 42, São Paulo maio/agosto 2001, p. 295 – 304. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v15n42/v15n42a15.pdf> Acessado em: 28/11/2015.

JUNQUEIRA, Sergio. SCHLÖGL, Emerli. **Espaço e representação na formação do professor de Ensino Religioso: arte/espiritualidade**. Rev. Pistis Prax., Teol. Pastor., Curitiba, v. 2, n. 2, p. 345-359, jul./dez. 2010. Disponível em: https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=12&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwix18W2qrTJAhWNoZAKHTt_A7k4ChAWCB8wAQ&url=http%3A%2F%2Fwww2.pucpr.br%2Ffreol%2Findex.php%2Fpistis%3Fdd99%3Dpdf%26dd1%3D3659&usg=AFQjCNGz54I5evIE6s7Ah5wViKuZ3HG2IQ&sig2=ArbocilhkIhp64JwR-LLtA&bvm=bv.108194040,d.Y2I Acessado em: 28/11/2015.